

# Processo de regularização da produção orgânica pelos agricultores familiares: um estudo de caso sobre o OCS – Santana do Livramento, RS

## Regularization process of organic production by family farmers: a case study on OCS - Santana do Livramento, RS

<b>Cláudio Becker</b>	Doutor em Sistemas de Produção Agrícola Familiar, Universidade Estadual do Rio Grande do Sul, Brasil - claudio-becker@uergs.edu.br
<b>Cláudia Farela Ribeiro Crosa</b>	Engenheira Agrônoma, Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA), Brasil – claudiacrosa@gmail.com
<b>Shirley G. da Silva Nascimento</b>	Doutora em Agronomia, Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA), Brasil – nascimento.shy@gmail.com
<b>Mariana Rockenbach de Ávila</b>	Doutora em Zootecnia, Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA), Brasil – marianaravila@gmail.com

### RESUMO

A certificação é a forma de controle da procedência dos produtos orgânicos e de diferenciação da agricultura convencional. Existem dificuldades operacionais no processo de regularização da produção orgânica por parte desses agricultores. Assim sendo, esse estudo verificou os principais obstáculos enfrentados pelos integrantes do Organismo de Controle Social (OCS) Agroecologia, Terra, Pampa e Fronteira dos Agricultores Familiares de Santana do Livramento. Além de uma ampla revisão da literatura e das normativas que regem a produção orgânica e agroecológica, empreendeu-se um estudo de caso com as sete famílias que atualmente compõem essa organização. A legislação da certificação orgânica prevê o registro descritivo (por escrito) de todo o processo produtivo e a obrigatoriedade em preencher os formulários da certificação é um obstáculo real para a maioria dos produtores orgânicos. O objetivo do presente trabalho foi estudar as principais dificuldades operacionais dos agricultores familiares santanenses registrados no Cadastro Nacional de Produtores Orgânicos. Por meio de visitas e entrevistas evidenciou-se os principais problemas enfrentados no registro das atividades produtivas. Verificou-se as alternativas encontradas pelos agricultores para o cumprimento das normas referentes ao caderno de campo bem como plano de manejo e foram analisados os aspectos contraditórios do processo de certificação orgânica para os agricultores. Os resultados indicam uma necessária adequação dos regramentos à realidade na qual operam essas famílias. Do contrário, a legislação de orgânicos, sobretudo no caso dos OCS, pode representar uma barreira de acesso, ou mesmo, um fator de retirada dos agricultores do processo de regularização da sua produção orgânica.

**Palavras-chave:** Agricultura familiar. Orgânicos. Legislação. Agricultores.

### ABSTRACT

Certification is the way of controlling the origin of organic products and differentiating them from conventional agriculture. There are operational difficulties in the process of regularization of organic production for farmers involved in organic farming. Thus, this study verified the main obstacles faced by members of the Organismo de Controle Social (OSC) Agroecologia, Terra, Pampa e Fronteira of Santana do Livramento Family Farmers. In addition to a broad review of the literature and regulations governing organic and agro-ecological production, a case study was undertaken with the seven families that currently form this organization. Organic certification legislation provides for a descriptive (written) record of the entire production process and mandatory certification forms are a real obstacle for most organic producers. The objective of the present study was to verify the main operational difficulties of family farmers registered in the National Register of Organic Producers. Through visits and interviews, it was possible to understand the main problems faced in the recording of productive activities, to verify the alternatives found by the farmers to comply with the norms related to the field book and management plan, and to analyze the contradictory aspects of the organic certification process for the farmers. The results pointed to a necessary adjustment of the rules to the reality in which these families operate. Otherwise, organic legislation, especially in the case of OCS, may represent a barrier to access, or even a factor in the withdrawal of farmers from the process of regulating their organic production.

**Keywords:** Family agriculture. Organic. Legislation. Farmers..

Recebido em 24/03/2019. Aprovado em 15/05/2019. Avaliado pelo sistema *double blind peer review*. Publicado conforme normas da ABNT.  
<http://dx.doi.org/10.22279/navus.2020.v10.p01-11.944>

## 1 INTRODUÇÃO

O comércio de produtos orgânicos, originado no início do século 20, está ganhando mais espaço em todo o mundo (Nicholls, 2008; IFOAM, 2017). Porém, o sucesso do mesmo, depende da relação de confiança entre agricultores e consumidores, bem como dos regramentos que referendam esse processo, pois infelizmente, aos olhos dos críticos, os princípios da agricultura orgânica são contenciosos (BAUMAN 2000; PUTNAM 2000; TREWAVAS, 2001). Para que isso efetivamente ocorra, a venda direta para o consumidor final é de suma importância, afinal de contas, é a partir dela que são estabelecidos preços adequados (SACKETT; SHUPP; TONSOR, 2012) e os agricultores têm a oportunidade de mostrar sua preocupação com o cultivo dos alimentos, que, no caso dos orgânicos, leva em conta o respeito à natureza e à saúde do ser humano (FEARNE, 2008; MIE *et al.*, 2017).

A produção orgânica ou agroecológica está cada dia mais presente no cotidiano das sociedades contemporâneas, tanto no contexto dos países capitalistas centrais, quanto das nações em desenvolvimento, seja para suprir os mercados locais ou para atender à crescente demanda internacional (KEARNEY, 2010). Muitos consumidores percebem os alimentos orgânicos como uma opção de estilo de vida (SCHULTZ; STIEß, 2018). Mundialmente, o mercado desses alimentos tem se convertido em um segmento promissor (THØGERSEN, 2017) e emergente ao passo que conquista periodicamente novos adeptos, tanto por questões relacionadas à saúde, como por razões de manutenção dos agroecossistemas (CALDAS, 2011) e da vida (SCHLEENBECKER; HAMM, 2013).

No Brasil, existem inúmeras iniciativas de produção de base orgânica. Segundo dados do Censo Agropecuário (2006) a agricultura familiar é a grande responsável por tal produção. O processo de regularização da produção orgânica em nosso país obedece a um regramento próprio expresso na Lei 10.831/2003. Essa legislação e suas resoluções posteriores conformam o Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade Orgânica (SisOrg) (MOREIRA; BECKER, 2016).

Segundo esse sistema admitem-se três formas de certificação, as quais: certificação por auditoria, organismos participativos de avaliação da conformidade (OPAC) e o Organismo de Controle Social (OCS). Esse último é uma forma pela qual quem dá a garantia de qualidade dos produtos é o agricultor, acompanhado de perto pela sociedade e o grupo, associação, cooperativa ou consórcio. O OCS precisa estar previamente cadastrado no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).

Cita-se como exemplo o caso identificado em Santana do Livramento, onde em 2015 foi formalizada uma iniciativa coletiva de apoio à produção de base agroecológica, denominado “Agroecologia, Pampa, Terra e Fronteira dos Agricultores Familiares de Santana do Livramento, RS”.

O consumidor tem o mérito de saber todas as informações oriundas da qualidade orgânica dos produtos. Estas podem ser encontradas no rótulo, se houver, em materiais de divulgação e, até mesmo, em avisos colocados nos locais onde o produto está sendo vendido. Os produtos orgânicos não certificados não podem fazer uso do Selo do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade Orgânica, mas a legislação permite que o agricultor coloque no rótulo do produto, quando existir, ou no ponto de venda a expressão: “Produto orgânico para venda direta por agricultores familiares organizados, não sujeito à certificação, de acordo com a lei nº 10.831, de 23 de setembro de 2003”.

Não obstante, é sabido que os agricultores familiares possuem uma série de dificuldades no que concerne a gestão das suas unidades produtivas (BATALHA; BUAINAIN; SOUZA FILHO, 2005), seja do ponto de vista financeiro ou mesmo, dos registros do itinerário técnico-produtivo. No caso da legislação orgânica, esse é um aspecto crucial, pois há a obrigatoriedade legal de realizar tais procedimentos.

Dois são os documentos formais<sup>1</sup> para tal: i) Caderno de Campo; ii) Plano de Manejo. O primeiro diz respeito aos registros diários das atividades realizadas pelos agricultores na área destinada à produção orgânica, envolvendo adubação, sementes, plantio, tratamentos culturais, colheita, comercialização etc. Por sua vez,

---

<sup>1</sup> Há ainda, no caso do OCS, o documento nominado “Dados cadastrais da unidade de produção vinculada à organização de controle social”, o qual é apenas um formulário atualizado anualmente, conforme o Anexo B. Também cabe ressaltar a elaboração e observância das “Regras de Convivência”, documento que informa ao MAPA as normas de funcionamento do OCS, o qual será abordado com maiores detalhes ao longo do texto.

o Plano de Manejo refere-se à elaboração de um planejamento temporal e espacial em relação a toda a unidade produtiva, contemplando aspectos relacionados ao manejo da água, dos resíduos, das técnicas de cultivo, da proteção dos cultivos, dentre outros.

No intuito de averiguar como as famílias que integram o OCS de Santana do Livramento estão lidando com essas questões é que se realizou a pesquisa que originou este trabalho.

## 2 METODOLOGIA

O universo de estudo do presente trabalho é o município de Santana do Livramento, localizado na região da Campanha Gaúcha, metade sul do estado do Rio Grande do Sul (RS), tem como principal fonte de renda a pecuária de corte e agricultura (TORRES; MIGUELL, 2003) e faz fronteira com o Uruguai.

O grupo de agricultores entrevistados fazem parte do OCS Agroecologia, Terra, Pampa e Fronteira e constituiu-se oficialmente em 2015, decorrente da articulação interinstitucional, que teve como principais articuladores a Emater municipal, a Secretaria da Agricultura local e a Universidade Estadual do Rio Grande do Sul. Em outubro de 2015, o OCS recebeu o reconhecimento oficial do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), recebendo, portanto, a sua Declaração de Cadastro.

A pesquisa que deu origem a este artigo teve como embasamento metodológico o estudo de caso, pois investiga um fenômeno contemporâneo em seu contexto de mundo real (YIN, 2005, 2015).

O trabalho foi conduzido através de imersões a campo nas unidades produtivas<sup>2</sup> dos agricultores familiares, com o propósito de analisar *in loco* a forma de produção e a forma como esses agricultores se relacionam com seus ambientes de trabalho. Para este estudo foram selecionadas cinco (05) famílias que integram o OCS em Santana do Livramento.

As técnicas de coleta de dados utilizadas foram entrevistas em profundidade, observação não participante (GIL, 2008). As entrevistas ocorreram em formato livre, os agricultores respondiam espontaneamente sobre temas ligados aos controles realizados no processo de produção orgânica. As principais impressões foram registradas em um caderno de campo. Para além destes lançou-se mão da observação não participante e registros fotográficos durante as visitas nas cinco propriedades para realização das entrevistas diretamente com os agricultores orgânicos.

A observação não participante, se deu, pois, mesmo sem interferir no universo de significados dos participantes houve um contato direto, frequente e prolongado do investigador, com os atores sociais, nos seus contextos culturais (PAWLOWSKI *et al.*, 2016).

As imersões a campo ocorreram entre os meses de setembro e outubro de 2018. As informações coletadas foram transcritas e organizadas em seções temáticas delimitadas pelo roteiro de questões. Os resultados foram discutidos à luz da Análise Textual de discurso – ATD, após a transcrição das entrevistas (MORAES; GILIAZZI, 2007). Para facilitar a análise dos resultados, as informações obtidas a partir das entrevistas foram categorizadas em: i) Regras de Convivências dos agricultores da OCS, ii) Mecanismos de controle da qualidade da vida orgânica e iii) Gestão nas propriedades rurais.

## 3 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Nesta seção sistematizamos as principais informações obtidas por meio do trabalho de campo e analisadas conforme os propósitos da pesquisa. Neste item, foram abordadas as regras de convivência dos agricultores da OCS, os mecanismos de controle da qualidade da vida orgânica, o relevante fator de que anotar tudo é difícil e algumas sugestões de aprimoramento.

---

<sup>2</sup> Utiliza-se o termo unidade produtiva como sinônimo de propriedade agrícola familiar.

### 3.1 Perfis dos agricultores que integram o OCS agroecologia, terra, pampa e fronteira

As entrevistas realizadas nos permitiram conhecer e identificar o perfil dos integrantes do OCS ATPF, mais precisamente, suas formas de manejo, seus principais problemas enfrentados e as soluções que acreditam ser possível realizar.

As propriedades variam de cinco a 31 hectares. O acesso a elas foi de maneira geral fácil, com exceção de duas propriedades que possuem seu acesso um pouco dificultado, que se torna ainda pior em decorrência da umidade e chuvas.

Um dado importante é que um dos agricultores não é proprietário da terra e sim arrendatário. Ele é egresso da primeira turma do curso de Agronomia da Uergs de Santana do Livramento e passou a integrar o OCS neste ano e ele afirma estar aprendendo bastante.

Nas propriedades em geral já existiam árvores, porém, os proprietários foram plantando mais com a finalidade de lenha, ornamentação e frutíferas, essas últimas com a função de consumo próprio e para a comercialização. Somente uma das propriedades não possui árvores frutíferas nem para o autoconsumo, mas o mesmo pretende mudar essa situação e plantar algumas espécies.

Ainda com relação às árvores, outro ponto a ser mencionado é que elas possuem a importante função de servirem como quebra-ventos. Isso é um fator muito relevante já que a maioria dos agricultores possuem estufas e/ou hortas, e alguns relataram danos e perdas derivadas dos ventos.

Acerca dos recursos hídricos, somente uma das propriedades não possuía nem um tipo de acesso à água, mas o seu proprietário fez seu açude sozinho e somente contando com apenas uma pá de corte como ferramenta. As demais propriedades dispõem de água através de açudes ou poços artesianos.

No que se refere à situação da propriedade em relação à produção orgânica, três propriedades são totalmente orgânicas enquanto as outras duas estão em processo de transição da agricultura convencional para a orgânica. Quando questionados sobre o tempo em que pretendem realizar tal conversão, ambos responderam que não sabem definir no momento.

A separação das áreas orgânicas e não orgânicas é feita através da identificação das mesmas com cercas e mediante diferenças visuais das variedades e espécies.

A promoção da biodiversidade das propriedades é feita através da rotação de culturas, manejo do mato e alternância de capinas, utilização de adubos orgânicos, diversificação da produção e por meio da cobertura do solo. Um dos principais problemas relatados pelos agricultores é a ocorrência de plantas daninhas e a forma de manejo para com as mesmas. A fim de não danificar suas produções e violar a condição de produtos orgânicos os mesmos fazem o uso de herbicidas naturais, capina manual e roçada.

No que diz respeito à mão de obra, todos os entrevistados constataram que a mesma ainda é insuficiente. Uma das propriedades conta apenas com o trabalho do proprietário, ou seja, ele realiza todo o trabalho sozinho, desde a produção até a comercialização de seus produtos. Duas propriedades além da mão de obra familiar contratam um trabalhador de fora. As outras propriedades contam com a ajuda da família para a realização das atividades agrícolas.

Ainda no que diz respeito à mão de obra, a opinião dos agricultores é unânime ao relatar que as que estão disponíveis não possuem qualificação para o trabalho no campo, alguns vão mais a fundo ao afirmar que os trabalhadores não têm vontade de trabalhar na área rural da cidade.

No que se refere às relações dos agricultores com vizinhos e outros agricultores e com as atividades culturais, todos afirmaram que existe um bom convívio entre eles. Existe um bom convívio nas reuniões da associação a qual todos fazem parte e fora dela também. Além do mais existe a ajuda entre eles, tanto com produtos quanto com maquinários e outros itens.

A respeito das vendas, quatro dos entrevistados comercializam seus produtos exclusivamente por meio da venda direta aos seus consumidores, através de entregas em domicílio e, ocasionalmente em feiras da agricultura orgânica que ocorrem no município. Somente um dos produtores que além da venda direta também realiza a comercialização de seus produtos por meio de programas públicos de alimentação. Nesse caso, o produtor distribui seus produtos para as escolas mediante o PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar).

Dentre os produtos vegetais orgânicos produzidos, destacam-se as hortaliças, tais como, alface, couve, temperos, beterraba, ervilha, rúcula etc. As frutíferas também são comercializadas por dois dos entrevistados, na forma *in natura* e no formato de doces, geleias e compotas.

### 3.2 Regras de convivência

Cabe destacar que os agricultores que atualmente integram o OCS nunca ou raramente usaram agrotóxicos. Conforme um dos agricultores entrevistados na qual explana claramente o que a maioria dos produtores relataram:

Eu sempre fui orgânico. Quando começaram a usar o veneno na plantação de arroz, eu deixei de plantar e vim pra cá. Aqui em casa nunca entrou veneno. A gente não se sente bem usando esse tipo de produto (informação verbal, AF E, setembro de 2018).

Conforme é possível notar no depoimento acima, a produção orgânica já era realizada antes do surgimento da lei. Assim sendo, boa parte dos regramentos foi relativamente simples de ser observada pelas famílias e integram as Regras de Convivência do Grupo, nome dado ao documento encaminhado ao MAPA, que representa a solicitação de registro das famílias de Santana do Livramento no Cadastro Nacional de Agricultores Orgânicos.

O objetivo das Regras de Convivência é buscar qualidade no processo de produção e consumo de alimentos e na relação social entre as pessoas envolvidas, além de melhorar as condições econômicas das famílias, utilizando o trabalho coletivo como gerador de confiança e credibilidade do grupo, constituído por agricultores familiares, consumidores e técnicos.

Os seguintes critérios foram construídos coletivamente para prever ações e medidas necessárias à garantia da conformidade orgânica na produção de agricultores familiares participantes do OCS: Faltas grave, média e leve. Suas penalidades vão desde advertências, suspensões, notificações até a exclusão dos agricultores do grupo.

A exclusão de um(a) participante do OCS só poderá ser decidida em reunião ordinária ou extraordinária com a participação mínima de 60% do grupo; advertências, notificações e suspensões serão executadas por escrito, via documento produzido pelo coordenador do OCS, através das informações colhidas pela Comissão de Visitas nas propriedades, mantendo cópia arquivada; este regramento poderá ser alterado ou aperfeiçoado a qualquer momento, desde que a reunião ordinária ou extraordinária tenha a participação de, no mínimo, 80% dos participantes sendo que, no mínimo 70%, dos participantes precisam aprovar a(s) mudança(s).

### 3.3 Os mecanismos de controle da qualidade orgânica

De acordo com a instrução normativa nº 46, de 06 de outubro de 2011, alterada pela IN nº 17, de 18 de junho de 2014, em seu artigo 7º, assevera:

A unidade de produção orgânica deverá possuir documentos e registros dos procedimentos de todas as operações envolvidas na produção [...]. Todos os documentos e registros deverão ser mantidos por um período mínimo de 5 (cinco) anos.

Este dispositivo legal obriga aos agricultores dedicados à produção orgânica – e que esteja inserido em uma das três modalidades de regularização dessa produção – a realizar anotações por escrito dos itinerários técnicos adotados, bem como, da comercialização. Conforme já mencionado anteriormente, em síntese são dois os documentos exigidos dos agricultores orgânicos brasileiros: o Caderno de Campo e o Plano de Manejo.

O Caderno de Campo é uma solução estratégica para o controle das atividades realizadas diariamente no campo. Além de facilitar a visualização de erros e acertos, com o intuito de obter uma tomada de decisão

mais efetiva, é fundamental para o desempenho das demais atividades agrícolas, como os apontamentos de manejo, por exemplo. Apontar os manejos diários no caderno de campo traz a eficiência no registro das atividades e colabora com a segurança do alimento.

Independentemente do tamanho da propriedade ou do produto cultivado, a utilização do Caderno de Campo é de extrema importância e permite resultados mais efetivos, uma vez que a partir destes apontamentos é possível gerar indicadores de desempenho e detectar os possíveis pontos críticos que devem ser controlados. Os registros no Caderno de Campo e a análise de indicadores são os primeiros passos que o produtor precisa dar para fazer a gestão da produtividade agrícola.

Figura 1- Depósito de insumos orgânicos de uma propriedade do OCS estudado.



Fonte: O autor (2019).

O correto armazenamento dos insumos de qualquer propriedade agrícola é de suma importância para a preservação da mesma (ZUPPI; SANTIAGO, 2011). É importante ressaltar que as propriedades que possuem produção paralela devem separar os insumos convencionais dos orgânicos. Conforme pode ser observado na Figura 1, onde o agricultor demonstra o local apropriado no qual faz o armazenamento de seus insumos.

Toda a propriedade orgânica ou em transição deve dispor de um Plano de Manejo atualizado onde necessitará constar o histórico de utilização da área, ações para manutenção ou incremento da biodiversidade, manejo dos resíduos, ações para conservação do solo e da água, dados sobre a produção vegetal (nutrição, manejo sanitário, etc.), dados sobre a produção animal (bem-estar, manejo sanitário, instalações, nutrição etc.), procedimentos pós-produção (armazenamento, processamento, transporte e comercialização), medidas para prevenção e mitigação de riscos de contaminação externa e procedimentos que contemplem a aplicação de boas práticas de produção.

No caso analisado, somente duas propriedades possuem o Plano de Manejo completo e atualizado, seja diariamente ou semanalmente. As demais até possuem o mesmo, porém, ele não está completo e tampouco é incrementado com novas informações. Agricultores até sabem que é necessário, mas não o fazem, ambos comentaram que darão prosseguimento no processo de registros de suas propriedades.

### 3.4 Gestão rural nas propriedades: Anotações

Em relação às anotações que necessariamente devem ser feitas, constatou-se certa dificuldade por parte de alguns agricultores. As suas justificativas vão desde esquecimento até a falta de tempo disponível para realizar tal tarefa.

Ressaltando a dificuldade em realizar suas anotações, um produtor afirma que:

Eu até tinha um caderninho que apontava tudo, mas parei porque não dá tempo e sou sozinho. Na minha opinião se isso fosse mais cobrado pelo pessoal, eu ficaria mais na obrigação de fazer direitinho (informação verbal, AF A, setembro de 2018).

Ainda no que se refere às anotações no caderno de campo, outro produtor possui um planejamento de produção e registros praticamente diários, prezando pela organização e destacando-se por se assemelhar ao exigido pela legislação. O mesmo assegura que: “Eu planejei e anotei tudo desde o começo, tenho tudo anotado no computador. Claro que tem dias em que não anoto, mas procuro sempre atualizar ele” (informação verbal, AF A, outubro de 2018).

Embora nem todos os agricultores realizem os apontamentos, todos estão cientes de ser algo que precisa ser realizado com frequência por eles. Os produtores ainda constataram que precisam tornarem isso um hábito imprescindível dentro de seu empreendimento rural, inserindo informações gerais e notas de custos e despesas, por exemplo, na sua rotina diária ou até mesmo semanal.

Convém salientar que das cinco famílias pesquisadas, três delas fizeram e /ou estão fazendo uso do caderno de campo. Lembrando que esse registro é de ordem operacional, ou seja, seu conteúdo deve conter as práticas e controles da produção orgânica.

É importante que os produtores rurais entendam que este planejamento e acompanhamento de sua atividade através do plano de manejo, mesmo sendo uma forma simples de controle, é bastante eficaz. Com um maior entendimento sobre sua função e aplicabilidade poderemos lograr um número maior de produtores fazendo bom uso dessa ferramenta.

De outra parte, o Plano de Manejo está relacionado ao planejamento de curto, médio e longo prazo da unidade produtiva, sintetizado na expressão conversão. Segundo Souza (2018), a conversão deverá obedecer a um planejamento anualizado, deve haver a elaboração de plano de manejo orgânico para o período de conversão que deverá ser previamente apresentado ao OCS, via inspetor/grupo, por ocasião da primeira visita.

Esse plano de manejo deve conter o histórico de utilização da área; manutenção ou incremento da biodiversidade; manejo dos resíduos; conservação do solo e da água; manejo da produção vegetal (manejo fitossanitário, material de propagação, instalações e nutrição).

Assim sendo, é no Plano de Manejo que os agricultores irão registrar como pretendem avançar no processo de transição agroecológica, identificando a sequência de manejo das suas áreas com vista a inseri-las plenamente no sistema de produção orgânico. Cabe ressaltar que na atualidade, nenhuma das cinco famílias possui a totalidade das suas áreas nesse sistema, praticando a agricultura orgânica em uma área pré-definida e informada ao MAPA. Segundo a legislação, estes se enquadram na produção paralela. Assim sendo, os Planos de Manejo dos agricultores encontram-se em construção, tendo um apoio do quadro técnico que integra o OCS nesse processo de conversão.

### **3.5 Sugestões de aprimoramento**

Com base nos estudos de caso e nas entrevistas realizadas, algumas sugestões puderam ser feitas para aprimorar as atividades conduzidas pelos agricultores e, conseqüentemente, beneficiar seus resultados.

A ausência do hábito de registrar as atividades desenvolvidas mostrou-se como um desafio a ser superado pelos agricultores, sendo necessário o acompanhamento próximo e contínuo. A prática desse ato deve se tornar rotineira, a fim de facilitar a vida dos agricultores, trazer benefícios às suas vidas e facilitar o comércio dos seus produtos.

Outro fator que pode ser importante para ajudar no desenvolvimento do OCS Agroecologia, Terra, Pampa e Fronteira é fortalecimento e união de seus integrantes, fator esse que só trará benefícios para os mesmos e para a comunidade em geral. Isso pode ser feito através da ajuda mútua entre eles, como por exemplo, troca de mercadorias para suprir a demanda dos clientes caso o produtor não possua tal mercadoria no exato momento.

Os modelos padrões disponibilizados pelo MAPA, Figuras 2a e 2b, talvez possam facilitar os registros dos agricultores e incentivar o uso contínuo dos mesmos.

Figura 2 – Plano de Manejo Orgânico elaborado pelo MAPA



Fonte: Brasil (2011).

Figura 3 – Caderno de Campo



Fonte: Uriartt *et al.* (2018).

Não obstante, a superação desse obstáculo de regularização da produção orgânica remete a outras questões, como o tema do cotidiano das famílias, que possuem inúmeros afazeres e pouca mão de obra disponível. Também cabe destacar novamente a ausência do hábito dos agricultores em realizarem registros por escrito. Cumpre salientar que mesmo no tema da gestão, ou do simples controle de despesas e receitas, as anotações costumam não serem feitas.

De outra parte, sabendo-se desse aspecto, poder-se-ia pensar em outras formas de garantia da qualidade orgânica, como por exemplo, os registros em materiais audiovisuais (fotos e vídeos). Todavia, essa é uma possibilidade ainda desconsiderada pelos órgãos reguladores.

#### 4 CONCLUSÃO

Por meio do estudo realizado, é possível concluir que uma das principais dificuldades dos agricultores familiares santanenses registrados no Cadastro Nacional de Agricultores Orgânicos é a utilização do Caderno de Campo e Plano de Manejo. Todos demonstram possuir o entendimento de que é algo necessário a se fazer, porém, a falta de tempo para realizar tal tarefa, dentre todas as outras, impede a maioria deles de executar essa atividade. Todavia, os imperativos legais necessitam ser seguidos pelos agricultores familiares sob pena de serem descredenciados do Cadastro Nacional de Agricultores Orgânicos.

Foi verificado também, a falta de uma mão de obra qualificada na qual prejudica os agricultores na hora de executar suas tarefas nas suas respectivas propriedades. Verificou-se a falta de incentivo para que trabalhadores permaneçam ou voltem à zona rural do município.

Pode-se concluir também que, as políticas para certificação de produtos orgânicos, sobretudo no caso dos OCS, ainda necessitam ser aprimoradas a fim de não demandar tantas alterações na organização interna das famílias e afetar a mão de obra das mesmas. Esse aspecto pode estar inclusive afetando o ingresso de novos agricultores familiares na regularização da produção orgânica ou contribuindo para a retirada de famílias do processo, como ocorreu no caso analisado.

Por outra parte, há que se reconhecer a inovação representada pelo reconhecimento oficial dos sistemas participativos de garantia na produção orgânica. Não obstante, o elemento positivo do ponto de vista macro, apresenta diversos obstáculos em sua dimensão micro, ou seja, quando se analisa um caso concreto.

Considerar essa realidade, a diversidade e a complexidade da agricultura familiar parece ser uma tarefa fundamental nessa aproximação entre as normas legais e o cotidiano das famílias rurais dedicadas à produção de base agroecológica. Ressaltando, que muitas dessas famílias praticavam e praticam esse tipo de produção antes do advento da legislação. Portanto, equalizar essas questões operacionais se apresenta como uma questão para todos os envolvidos na produção orgânica no país.

#### REFERÊNCIAS

BATALHA, M. O., BUAINAIN, A. M.; SOUZA FILHO, H. D. Tecnologia de gestão e agricultura familiar. *In*: SOUZA FILHO, H.M.; BATALHA, M.O. (org). **Gestão Integrada da Agricultura Familiar**. São Carlos: EDUFSCAR, 2005, p. 43-66.

BAUMAN, Z. **Liquid Modernity**. Cambridge: Polity Press, 2000.

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. **Caderno do plano de manejo orgânico**. Brasília: MAPA/ACS, 2011. 56p.b

CALDAS, N. V. **Estudo comparativo entre sistemas de certificação de produtos orgânicos nos contextos da agricultura familiar brasileira e espanhola**. 2011. 208f. Tese (Doutorado) - Universidade Federal de Pelotas, Pelotas, 2011.

FEARNE, A. **Organic fruit and vegetables-who buys what and why and do we have a clue**. Canterbury, UK: Kent Business School, University of Kent, 2008.

GIL, A. C. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

INTERNATIONAL FEDERATION OF ORGANIC AGRICULTURE (IFOAM). **Cultivating change**. [2017]. Disponível em: <https://www.ifoam.bio/en/search?find=cultivating%22+Change>. Acesso em: 15 maio 2019.

KEARNEY, J. Food consumption trends and drivers. **Philosophical Transactions of the Royal Society of London B: Biological Sciences**, v. 365, n. 1554, p. 2793-2807, 2010.

MIE, A.; ANDERSEN, H. R.; GUNNARSSON, S.; KAHL, J.; KESSE-GUYOT, E.; REMBIAŁKOWSKA, E.; GRANDJEAN, P. Human health implications of organic food and organic agriculture: a comprehensive review. **Environmental Health**, v. 16, n. 1, article 111, p. 1-22, 2017.

MORAES, R.; GILIAZZI, Maria do Carmo. **Análise Textual Discursiva**. Ijuí: Ed Unijuí, 2007.

MOREIRA, J. G.; BECKER, C. Condicionantes para a implantação de um sistema participativo de certificação orgânica pelos assentados da reforma agrária de Santana do Livramento (RS). **Revista Brasileira de Agroecologia**, v. 12, n. 28, p. 1-16, jan./abr. 2016.

NICHOLLS, C.; ALTIERI, M. Suelos saludables, plantas saludables: la evidencia agroecológica. **LEISA Revista de Agroecología**, v., 24, n. 2, p. 6-8, 2008. Disponível em: <http://agroeco.org/wp-content/uploads/2010/10/Nicholls-y-Altieri-LEISA-suelos.pdf>. Acesso em: 15 maio 2019.

PAWLOWSKI, C. S.; ANDERSEN, H. B.; TROELSEN, J.; SCHIPPERIJN, J. Children's physical activity behavior during school recess: A pilot study using GPS, accelerometer, participant observation, and go-along interview. **Plos One**, v. 11, n. 2, e0148786. doi:10.1371/journal.pone.0148786.

PUTNAM, R. D. Bowling alone: **The collapse and revival of American Community**. New York: Simon & Schuster, 2000.

SACKETT, H.M.; SHUPP, R.; TONSOR, G.T. **Discrete choice modeling of consumer preferences for sustainably produced steak and apples**. [2012]. Disponível em: [https://www.researchgate.net/publication/241750430\\_Discrete\\_Choice\\_Modeling\\_of\\_Consumer\\_Preferences\\_for\\_Sustainably\\_Produced\\_Steak\\_and\\_Apples](https://www.researchgate.net/publication/241750430_Discrete_Choice_Modeling_of_Consumer_Preferences_for_Sustainably_Produced_Steak_and_Apples). Acesso em: 20 out. 2019.

SCHLEENBECKER, R.; HAMM. Consumers' perception of organic product characteristics. A review. **Appetite**, v. 71, p. 420- 429, 2013. Disponível em: <https://doi.org/10.1016/j.appet.2013.08.020>. Acesso em: 20 out. 2019.

SCHULTZ, I.; STIEß, I. Linking sustainable consumption to everyday life. *In*: TUKKER, A.; VEZZOLI, C. (ed.). **Perspectives on Radical Changes to Sustainable Consumption and Production**. Sheffield, UK: Greenleaf Publishing Ltd., 2008. p. 288-300.

SOUZA, J. C. D. Regulamentação Brasileira da Produção Orgânica. *In*: 1º SEMINÁRIO BINACIONAL DE ALIMENTOS ORGÂNICOS E SISTEMAS AGROECOLÓGICOS, 1., 2018, Santana do Livramento. Anais: [s.n.], 2018. p. 1-43.

THØGERSEN, J. Sustainable food consumption in the nexus between national context and private lifestyle: A multi-level study. **Food Quality and Preference**, n. 55, p. 16-25, 2017. Disponível em: <https://doi.org/10.1016/j.foodqual.2016.08.006>. Acesso em: 15 maio 2019.

TORRES, J. E. H.; MIGUEL, L. A. A pecuária familiar, uma realidade pouco conhecida: estudo de caso sobre a caracterização e análise socioeconômica da pecuária familiar no município de Santana do Livramento/RS. *In*: EMATER (org.). **Pecuária familiar**. Porto Alegre: EMATER, 2003. p. 45-79.

TREWAVAS, A. Commentary: urban myths of organic farming. **Nature**, n. 410, p. 409-410, Mar. 2001.

URIARTT, Ari Henrique *et al.* **Caderno de campo**. Porto Alegre, RS: Cporg, 2018.

YIN, R.K. **Estudo de Caso**. Porto Alegre: Bookman, 2005.

YIN, R, K. **Estudo de Caso: Planejamento e métodos**. Porto Alegre: Bookman editora, 2015.

ZUPPI, M.; SANTIAGO, T. **Segurança e saúde do trabalhador rural**. [2011]. Disponível em:  
<http://www.biologico.agricultura.sp.gov.br/uploads/files/rifib/XIVRifib/zuppi.PDF> Acesso em: 12 mar. 2019.